



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 87891385/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **CENTRAL METROPOLITANA**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PONTO DE ABASTECIMENTO 31º BP	
CPF/CNPJ	16.695.025/0142-28	
Endereço	Avenida Monsenhor Moreira nº 555, Bairro São Sebastião	
Município	Conselheiro Lafaiete	
Código da atividade principal	F-06-01-7	
Descrição da atividade principal	Postos revendedores ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	
Parâmetro	30 m <sup>3</sup>	
Critério locacional	0	
Coordenadas	X 624843 Y 7715288	
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>	

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 23/01/2030.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

*- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.*

Nº ID: 87891.

## **Demais atividades listadas do empreendimento**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves de Moura, Diretor(a)**, em 27/01/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10894678** e o código CRC **5B253886**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0002023/2020-69

SEI nº 10894678